



*Prefeitura Municipal de Baixio*  
*Baixio: Ação com Humanização*  
*Gestão 2021-2024*

**LEI Nº 601, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que passa se chamar de “Estrada Engenheiro Aécio Pinto.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - CEARÁ, Sr. JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **ESTRADA ENGENHEIRO AÉCIO PINTO** a via vicinal, hoje sem denominação, que se inicia no km 408 da BR 116, na localidade de Campos, ligando até o distrito de Jurema Torta, onde encontra o seu final, com 5,1 km de extensão.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio, Estado do Ceará, em 03 de dezembro de 2022.

  
**José Humberto Moura Ramalho**  
**Prefeito**